

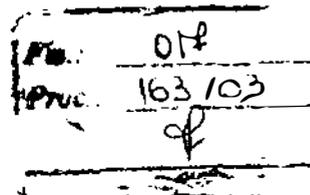


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1045, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.**

(Denomina "**AVENIDA LUIZ CLÁUDIO DO PRADO**" a Avenida CUIABÁ, localizada no Loteamento Indaiá, Bairro Indaiá, neste Município.)

Autor: Ver. João Rodrigues de Godoy Filho



**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se "**AVENIDA LUIZ CLÁUDIO DO PRADO**" a Avenida Cuiabá, que se inicia na Avenida Rio Branco e termina na Avenida Rio Grande do Norte, localizada no Loteamento Indaiá, Bairro Indaiá, neste Município.

Art. 2º - Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de outubro de 2003.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



1245 29/10/2003 100319 CÂMERA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

**JUSTIFICATIVA:**

**LUIZ CLÁUDIO DO PRADO**, natural de Caraguatatuba, filho de Valdomiro do Prado, ex-Vereador, aposentado, e Zenith Amaral do Prado, ambos de tradicionais famílias caraguatatubense.

Cursou o primário e ginásial na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Dr. Carlos Almeida Rodrigues" localizada no Bairro do Tinga. Frequentou o cursinho para o vestibular no Objetivo e Anglo na cidade de São José dos Campos, prestou vestibular e ingressou na Faculdade de Engenharia Mecânica de Mogi das Cruzes. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Foi como *Despachante Policial no Município de Ilhabela* que se *profissionalizou*, apesar de permanecer em nossa cidade, local onde jamais deixaria de morar.

Participou do Movimento Católico de "Encontro de Casais em Cristo", sendo um dos principais dirigentes destes encontros, que trata não somente do lado espiritual de casais em concubinatos, mas também da vida social que inclui seus filhos e parentes próximos. Sabemos perfeitamente que nos dias de hoje a religião é importantíssima na vida das pessoas e o Luiz Cláudio era exemplo de católico apostólico, romano e praticante, tendo participado na Igreja Matriz de Santo Antônio e também na Paróquia de São João Batista, no Bairro Poiaras.

Sendo seu pai um dos fundadores do Esporte Clube Indaiá, tradicional agremiação esportiva de nossa cidade, seguiu seus passos e além de torcedor fanático deste pequeno, foi atleta do time principal e membro da diretoria executiva.

Foi casado com a Sra. Vera Cristina da Silva Prado e deixou os filhos Cláudio Vinícius da Silva Prado, Maria Vitória da Silva Prado e Cláudio Murilo da Silva Prado, todos menores

Faleceu no dia 23 de abril de 2000 com 36 anos de idade, deixando seus familiares e muitos amigos sentindo a dor de tão grande e precoce perda.

Ante o exposto e contando com o beneplácito dos Nobres Colegas desta Casa de Leis aguardamos a aprovação desta propositura que fará justa homenagem á Família de LUIZ CLÁUDIO DO PRADO.

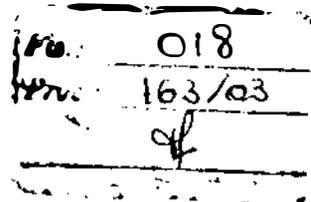
Sala "Benedito Zacarias Arouca", 06 de maio de 2003.

**JOÃO RODRIGUES DE GODOY FILHO**

Autor: Ver João Rodrigues de Godoy Filho

Caraguatatuba, 21 de outubro de 2003.

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal



  
Valdira Ferreira de Paula  
Assistente Administrativo II  
Expediente Legislativo